

**Anexo Único Portaria SAMA 127/2020**

**PROGRAMA MORRO VERDE**

**PLANO DE PREVENÇÃO A DANOS AMBIENTAIS EM TRILHAS SITUADAS EM ÁREAS  
DE FLORESTA NATIVA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**INTRODUÇÃO**

Considerando a legislação pertinente à proteção do meio ambiente, que dispõe sobre a proibição de uso de fogo na vegetação, quais sejam a Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Estadual nº 14.675/2009 e Lei Complementar Municipal nº 29/1996;

Considerando o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Serra Dona Francisca (Decreto Municipal nº 8.055 de 15 de março de 1997) que tem como objetivos a proteção de recursos hídricos, a conservação de remanescentes da Mata Atlântica, a proteção da fauna silvestre, a manutenção da qualidade de vida das populações residentes através da orientação e disciplina das atividades econômicas locais, o fomento RESPONSÁVEL do turismo ecológico e da educação ambiental e a preservação das culturas e tradições locais;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de promover a fiscalização ambiental em todo o território do Município de Joinville, sendo terras públicas ou privadas, zelando pela proteção ao meio ambiente;

Considerando o poder de polícia investido ao Agente Fiscal Municipal e competência para mobilizar e coordenar ações, inclusive com a participação da população, para a consecução dos objetivos e interesses estabelecidos nas legislações ambientais;

Resolve implementar ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para preservação da floresta nativa e suas trilhas localizadas, inicialmente, na região da APA Serra Dona Francisca, através do Programa Morro Verde que coloca em prática o Plano

de Prevenção a Danos Ambientais em Trilhas situadas em Área de Floresta Nativa no Município de Joinville.

O Plano de Prevenção a Danos Ambientais em Trilhas situadas em Área de Floresta Nativa no Município de Joinville, em especial na Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, foi criado em Junho de 2020, após a ocorrência de dois incêndios de grande proporção que atingiram o Morro Pelado e o Morro da Tromba, ambos localizados na referida Área de Proteção Ambiental, área rural do município de Joinville.

Neste sentido, cumpre ressaltar que estudos apontam que a maior parte dos incêndios florestais são decorrentes de ação antrópica (causados pelo homem de maneira acidental ou intencional). O descuido humano ou a negligência são fatores que aumentam a probabilidade de ocorrências de eventos de fogo sem controle. Sobre os incêndios ocorridos na região de Joinville, há fortes indícios de que houve ação antrópica.

**INCÊNDIO NO MORRO PELADO - 29/05/2020 - COMBATE DUROU CERCA DE 20 horas**





## **INCÊNDIO NO MORRO DO TROMBA - 31/05/2020**



Sobre a estiagem, tem-se que o Estado de Santa Catarina, em 2020, passa pela mais severa dos últimos anos, especialmente para as regiões do extremo oeste, oeste, meio oeste, planalto sul, planalto norte e alto Vale do Itajaí, conforme levantamento da Epagri/Ciram/Cepa e da Secretaria da Agricultura do estado. De acordo com o relatório técnico, de junho de 2019 a abril de 2020, a chuva acumulada em Santa Catarina ficou em torno de 500 mm inferior ao registrado na média história. Situações semelhantes aconteceram apenas em 1978 e 2006.<sup>1</sup>

Tal período se torna favorável à propagação de incêndios, tendo em vista o ressecamento da cobertura vegetal que constitui o material combustível para os incêndios.

<sup>1</sup> <https://www.canalrural.com.br/radar/estiagem-em-sc-e-a-mais-severa-dos-ultimos-anos-diz-epagri/>

As consequências da ação do fogo recorrente, como as que ocorreram, são numerosas e comprometem a vegetação, a fauna, o solo, os cursos d'água, o ar atmosférico, a população.

Diante da urgência e da importância dos fatos, foi identificada a necessidade de se propor um plano específico que viesse a definir, de forma integrada, meios e estratégias de prevenção a danos ambientais, como os incêndios florestais em Unidades de Conservação do Município.

Ainda, de forma imediata, após a ocorrência dos incêndios relatados, houve a implantação de ações como:

- 1 - a identificação de todas as trilhas da região;
- 2 - a imediata interdição das trilhas do Castelo do Bugres, do Morro Pelado e do Tromba, para que fossem recuperadas após o incêndio ocorrido;
- 3 - a fiscalização ostensiva para orientar e coibir a utilização das trilhas no período de estiagem;
- 4 - afixação de placas orientativas contendo, em especial, as proibições legais;

Tais ações contaram com a colaboração direta do Grupo de Resgate em Montanha, Associação Joinvillense de Montanhismo, Associação de Rádio Operadores de Joinville, Unidade da Guarda Municipal, Unidade de Proteção Civil, Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville e Polícia Militar Ambiental.

Também foram traçados objetivos a serem implantados e trabalhados em diferentes períodos do ano, promovendo a integração dos meios e otimização dos recursos existentes, priorizando a preservação das áreas naturais, diante de qualquer ação que possa causar degradação da área, tendo como fundamento o interesse público de diversas instituições em colaborar com a preservação ambiental. Tais objetivos formam o referido Plano de Prevenção a Danos Ambientais em Trilhas situadas em Área de Floresta Nativa no Município de Joinville.

As demais atividades que serão desenvolvidas no Plano, serão detalhadas no tópico **“Período de atuação e Atividades propostas”**.

## **OBJETIVO**

O Plano de Prevenção a Danos Ambientais em Trilhas situadas em Área de Floresta Nativa no Município de Joinville, instituído pelo Programa Morro Verde, elaborado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Unidade de Fiscalização e Unidade de Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental - visa estabelecer um conjunto de ações preventivas a danos ambientais, em especial os incêndios florestais, com atividades de fiscalização, monitoramento e a implementação de um sistema de comunicação eficiente que possibilite contato imediato entre todos os agentes envolvidos.

## **ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Num primeiro momento, o Plano será aplicado na Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, onde estão situadas grande parte das trilhas ecológicas existentes na região de Joinville.

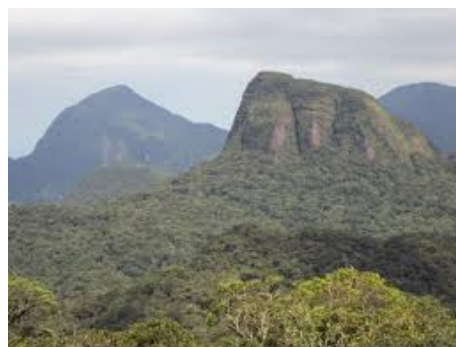
Salienta-se que a APA Serra Dona Francisca compreende 35% do território do município, e nela há 14 (quatorze) trilhas (Anexo I) regularmente utilizadas por montanhistas profissionais e pessoas leigas a procura de aventura e contato com a natureza local.

As mais procuradas são:

- Castelo dos Bugres;



- Morro Pelado;



- Pico Jurapê;



- Morro do Tromba:



Sobre a APA Serra Dona Francisca, faz-se importante tecer algumas considerações a fim de enfatizar a importância da região:

*“A Área de Proteção Ambiental (APA) é uma Unidade de Conservação da Natureza, onde se aplicam regras especiais de conduta para ocupação humana e manejo de suas atividades. Dentro desse território é fundamental preservar suas características ambientais importantes como água, vegetação, animais silvestres, solo e beleza natural, e também assegurar a qualidade de vida das pessoas residentes.*

*A APA Serra Dona Francisca foi criada em 1997, com objetivo de cuidar dos rios que alimentam e formam os mananciais de abastecimento público de água de Joinville: os rios Cubatão e Piraí. Sua área corresponde a 40.177,71 hectares, ou seja, quase 35% do território do município, onde há grande quantidade e qualidade de água, e uma expressiva área da exuberante Floresta da Mata Atlântica.*

*Como as unidades de conservação são territórios legalmente instituídos pelo poder público para a proteção e conservação dos aspectos ambientais, essas áreas demandam um regime especial de administração, através da atuação de órgão específico, denominado Órgão Gestor, o qual é responsável pela administração, planejamento, promoção de ações e fiscalização.*

*A APA Serra Dona Francisca visa garantir a conservação dos remanescentes da Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa) no entorno do Parque Ecológico “Prefeito Rolf Colin” e dos mananciais de Joinville, sendo que seus objetivos de criação são:*



*I – proteger os recursos hídricos;*

*II – garantir conservação de remanescentes da Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa);*

*III – proteger a fauna silvestre;*

*IV – melhorar a qualidade de vida das populações residentes através da orientação e disciplina das atividades econômicas locais;*

*V – fomentar o turismo ecológico e a educação ambiental;*

*VI – preservar as culturas e tradições locais.*

*As Unidades de Conservação possuem um zoneamento especial, que define os usos e manejos permitidos. Todas as informações sobre a APA Serra Dona Francisca estão no seu Plano de Manejo, que é um documento técnico que estabelece as diferentes zonas ambientais e as normas que regem o uso e manejo de cada área. Na APA existem quatro zonas ambientais:*

*ZONA DE USO ESPECIAL: é toda área que abrange outras Unidades de Conservação, dentro dos limites da APA Serra Dona Francisca, administradas nas dimensões do poder público ou privado. Corresponde às áreas das unidades de conservação Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Caetezal; Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin e Estação Ecológica do Bracinho. Para esta zona ambiental, as normas aplicáveis são as instituídas nos devidos planos de manejo (quando existentes) de cada unidade de conservação, ou outros instrumentos legais até a elaboração dos mesmos.*

*ZONA DE CONSERVAÇÃO (ZC): tem a finalidade de manter íntegros os espaços naturais, objetivando a conservação da paisagem natural e das espécies ameaçadas, raras e endêmicas associadas aos ecossistemas da Floresta Atlântica, bem como proteger as nascentes dos principais mananciais de abastecimento do município.*

*ZONA DE USO RESTRITO (ZUR): é constituída em sua maior parte por áreas naturais, podendo apresentar alterações humanas, e tem por objetivo maior a manutenção do ambiente com impactos reduzidos e controlados.*



- 1) Preventivas: a prevenção objetiva melhorar os níveis de conscientização, educação informal e de informação do público-alvo para a proteção ambiental, uso ordenado dos recursos e o cumprimento da lei, visando evitar atividades ilegais ou não permitidas na região.
- 2) Ostensivas: esta atividade tem por objetivo realizar ações de fiscalização sistemática visando à proteção da área contra danos e ameaças ao patrimônio natural, cultural e material. Esta ação é constituída pelas atividades de fiscalização ostensiva (aparente), fiscalização repressiva e fiscalização investigativa.
- 3) Monitoramento: as atividades de monitoramento visam sistematizar, espacializar e consolidar informações, que deverão ser integradas a ferramentas de monitoramento administrativo e ambiental, além de controlar as atividades dentro da área de abrangência do Plano, envolvendo equipe técnica e fiscais.

### **Fase verde (janeiro a março; outubro, novembro e dezembro)**

A fase verde é dividida em duas etapas. A primeira etapa, entre os meses de janeiro e março, será dedicada às atividades de:

- 1) Planejamento e início das medidas de prevenção e preparação;
- 2) Preparação de cronograma de reuniões e atividades a serem desenvolvidas;
- 3) Formação de Grupo de Trabalho, que poderá ser instituído por Portaria;
- 4) Organização e capacitação aos fiscais que participarão das ações nas trilhas;
- 5) Fiscalização preventiva aos acessos e às trilhas;
- 6) Reunião/Conversa com os proprietários dos imóveis onde estão localizadas as trilhas para reforçar sobre a importância do controle de acesso e identificação dos visitantes;
- 7) Eventos de educação ambiental e de comportamento em trilhas ecológicas, visando atingir o público alvo - pessoas que procuram turismo de aventura

(estabelecimentos comerciais que comercializam produtos para esse fim, agências/guias de turismo rural, escolas, Associações, entre outros.)

A grupo de trabalho referido no item 3 (acima) poderá ser instituído por Portaria, podendo ser composto por representantes de Órgãos Públicos e Sociedade Civil Organizada, que, comprovadamente, atuam na causa, objeto do presente Plano.

Nos meses de outubro, novembro e dezembro, também denominada de fase verde, fase final do Plano, será realizada a avaliação da temporada, com conclusão e emissão de relatório.

#### **Fase amarela (abril e maio)**

A fase amarela requer foco nas ações preventivas e de preparação para enfrentar os incêndios florestais. Durante os meses de abril e maio, as atividades de treinamento, capacitação, elaboração e revisão de planos preventivos e de contingência ganham prioridade.

Serão determinadas as equipes que participarão da Fase Vermelha, onde a estiagem se intensifica e as fiscalizações ocorrerão de maneira mais ostensivas. As equipes envolvidas serão formadas por órgãos públicos e da sociedade civil, com interesse e *expertise* no tema.

#### **Fase vermelha (junho a setembro)**

Entre os meses de junho e setembro é ativada a fase vermelha do Plano de Prevenção<sup>3</sup>. As ações de fiscalização repressiva são priorizadas e as estratégias de comunicação e campanhas preventivas ganham reforço. Será verificada a necessidade de interdição temporária das trilhas.

As atividades desenvolvidas, serão realizadas pelos órgãos e demais entidades e associações da sociedade civil, participantes do Grupo de Trabalho, no limite de sua competência.

---

<sup>3</sup> O período do ano em que será ativada a fase vermelha do presente Plano poderá sofrer alteração, considerando as informações climática enviadas pela Defesa Civil do Município.



Serão atividades como:

**Atividade 1:** Campanha educativa sobre comportamento em trilhas ecológicas;

**Fases:** Fase verde e amarela

**Objetivo:** Informar o público alvo sobre os riscos e prejuízos advindos do uso inadequado do fogo, de materiais cortantes, de práticas adequadas de acampamentos, de animais domésticos em vegetação nativa, entre outros.

**Descrição das Atividades:** Realizar palestras, blitz, divulgação em rádios, TV, jornais, realização de seminários para capacitação de multiplicadores, como por exemplo: Secretaria de Educação, Associação de Moradores das regiões interessadas, estabelecimentos comerciais e empresas da área de turismo rural e ecológico, demais entidades de interesse. Realizar distribuição de material didático informativo (cartilhas, folders, etc.), e comunicação via redes sociais. Tais atividades serão pensadas visando atingir o público alvo, ou seja, interessados em turismo rural e ecológico.

**Atividade 2:** Identificação das pessoas que buscam o lazer nas trilhas da região;

**Fases:** Em todas as fase;

**Objetivo:** Ter informações para formação de indicadores (quantidade de pessoas que frequentam, horários mais procurados, perfil, entre outros);

**Descrição das Atividades:** Atuar junto aos proprietários dos imóveis que dão acesso às trilhas para que realizem o controle de entrada dos interessados, utilizando formulário para coleta de dados, como o modelo do Anexo I.

**Atividade 3:** Confeção de material de divulgação em veículos de comunicação;

**Fase:** Todas as fases;

**Objetivo:** Levar ao conhecimento da população as ações realizadas, bem como qualquer material informativo e educativo sobre o tema em tela.

**Descrição das Atividades:** O material será produzido pelo Grupo de Trabalho, sendo levado ao conhecimento da SECOM, que fará a análise e publicação quando for o caso.

**Atividade 4:** Fiscalização Preventiva, Orientativa;

**Fase:** Verde e Amarela

**Objetivo:** Orientar e coibir a prática de infrações ambientais como a utilização de fogo na vegetação nativa, bem como supressão de vegetação e outros.

**Descrição das Atividades:** As fiscalizações, nos finais de semana e feriados, serão realizadas de forma periódica, e os pontos de fiscalização (trilhas) serão sorteados; (Ressalta-se que já há equipe de fiscalização que atende exclusivamente a APA Serra Dona Francisca diariamente.) Além de realizar as fiscalizações nas entradas das trilhas, poderão ser realizadas no interior das mesmas.

**Atividade 5:** Capacitação e treinamento da equipe

**Fase:** Verde e Amarela

**Objetivo:** Permitir que os agentes fiscais e demais colaboradores tenham condições de realizar as ações fiscalizatórias com conhecimento do assunto, da área de abrangência, entre outros.

**Descrição das Atividades:** Promover treinamento e capacitação sobre: 1) comportamento em trilhas, em vegetação nativa; 2) primeiros socorros; 3) utilização de mapas da região; 4) utilização de demais equipamentos, sistemas, aplicativos pertinentes a atividade;

**Atividade 6:** Fiscalização Ostensiva

**Fase:** Vermelha

**Objetivo:** Coibir a prática de infrações ambientais como a utilização de fogo na vegetação nativa, bem como supressão de vegetação e outros.

**Descrição das Atividades:** Intensificar as ações de fiscalização de cunho repressivo, objetivando a redução da prática de queima não autorizada e incêndios florestais; As fiscalizações, nos finais de semana e feriados, serão realizadas de forma periódica, e em todos os pontos sensíveis identificados pela equipe intersetorial.

### **Atividade 7: Interdição de trilhas**

**Fase:** Vermelha

**Objetivo:** Prevenir incêndios em época de seca intensa, entre outros motivos que forem identificados.

**Descrição das Atividades:** Realizar a interdição com a utilização de faixas zebreadas e placas orientativas.

Ressalta-se que nas atividades de cunho educacional/orientativa e fiscalizatória será enfatizado o que não se deve fazer no ambiente de floresta nativa como portar objetos para caça e pesca como caniços, estilingues, etc; danificar, suprimir elementos arbóreos; depositar lixo orgânico ou inorgânico fora de lugar adequado; consumir bebidas alcoólicas; levar animais de estimação como cães, gatos e outros;

## **GESTÃO E EXECUÇÃO**

A gestão do Plano será realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A execução será realizada pelos seguintes Órgãos:

**1) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, através da Unidade de Fiscalização<sup>4</sup> e Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental<sup>5</sup>.

Nesta esteira, cumpre mencionar que ao Agente Fiscal Ambiental compete: 1) elaborar o boletim ou relatório de fiscalização; 2) efetuar o registro das notificações, autos de infração e auto de embargo nos sistemas corporativos. Ainda, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar Municipal n. 29/96: 1) colher amostras necessárias para análises técnicas e de controle; 2) realizar inspeções e visitas de rotina, bem como para apuração de irregularidades e infrações; 3) verificar a observância das normas e padrões ambientais

<sup>4</sup> Unidade de Fiscalização – SAMA.UNF é uma gerência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, do Município de Joinville (SC), responsável por exercício de fiscalização com base no Código de Obras, Código de Posturas, Código de Meio Ambiente, Comunicação Visual e Calçadas do Município de Joinville (SC), além de certificar conclusões de obras, calçadas, publicidade e comunicação visual e demolições.

<sup>5</sup> Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental – SAMA.UGA é uma gerência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, do Município de Joinville (SC), responsável por planejamento e desenvolvimento de projetos ambientais voltados à educação ambiental, gestão de resíduos, preservação das Unidades de Conservação e dos recursos hídricos, convênios, termos de ajuste de conduta, anuências e emissões de pareceres técnicos.

vigentes; 4) lavrar autos de notificação, infração, embargo e apreensão; 5) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no município.

Assim, enfatiza-se que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente atuará diretamente na Fiscalização e Educação Ambiental, além de figurar como Gestora do Plano de Prevenção a Danos Ambientais em Trilhas situadas em Área de Floresta Nativa no Município de Joinville.

**2) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, através da Unidade de Proteção Civil<sup>6</sup> e da Unidade da Guarda Municipal<sup>7</sup>.

A Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, terá papel importante nas informações pertinentes às questões climáticas, bem como proporcionar a segurança aos demais executores, dentro das competências que lhes são atribuídas.

Ainda, poderão participar, de maneira a dar apoio e suporte ao Programa Morro Verde, e de modo voluntário, demais Órgãos, Associações, Entidades, entre outros, desde que exerçam atividades correlatas ao objeto do presente Programa/Plano, no limite de suas competências, como por exemplo: Associação Joinvillense de Montanhismo - AJM, Grupo de Resgate em Montanha - GRM, Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - CBVJ.

Também, a Secretaria de Comunicação, órgão da Administração Direta, do Município de Joinville (SC), será acionada para a análise e publicação das informações pertinentes às ações realizadas, nos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville.

## **RESULTADO ESPERADO**

– Plano Preventivo implantado;

<sup>6</sup> Unidade de Proteção Civil – SEPROT.UPC é uma gerência do(a) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, do Município de Joinville (SC), responsável por desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população com relação à defesa civil, mediante a prevenção e enfrentamento de situações de risco, de calamidade e estado de emergência.

<sup>7</sup> Unidade da Guarda Municipal – SEPROT.UGM é uma unidade do(a) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, do Município de Joinville (SC), responsável por comandar e dirigir a Guarda Municipal de Joinville, a qual é responsável por proteger bens, serviços e instalações do Município, estabelecer integração com órgãos municipais de políticas sociais e com órgãos estaduais e federais, prestar apoio a agentes de fiscalização municipais, prestar apoio à população em situações de desastres, contribuir com a segurança escolar, atuar como agente de trânsito e colaborar com campanhas de interesse público (Lei Complementar nº 397/2013).



- 
- Integração entre os diversos órgãos públicos pertinentes ao tema e demais órgãos/entidades da sociedade civil, bem como a população;
  - Redução no número de ocorrências, crimes ambientais e contra o patrimônio, em especial incêndio provocado e supressão de vegetação;
  - Uso ordenado dos recursos pelos visitantes das trilhas da região;
  - Sensibilização de usuários e moradores para as questões de proteção dos recursos ambientais e do patrimônio histórico-cultural;

## **ELABORAÇÃO**

### **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

- **Unidade de Fiscalização**
- **Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente contou com a colaboração de todos os Órgãos e Associações anteriormente listadas no presente Plano, em especial a Associação Joinvillense de Montanhismo e o Grupo de Resgate em Montanha.

**JUNHO/2020**

**ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTES**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO PARA ACESSO ÀS TRILHAS SITUADAS EM  
ÁREAS DE FLORESTA NATIVA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Tipo de Visitação: ( ) Montanhismo ( ) Turismo/Passeio		
Data:	Horário*:	
Nome:	Idade:	
RG/CPF:	Contato:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Emal:	Telefone:	
OBS: É de responsabilidade do solicitante manter a sua integridade física e de seus acompanhantes, aconselhamos que seja verificado previamente sobre problemas de saúde ou de alergia das pessoas, antes da realização da atividade. Lembrando que não há, ou é quase nulo, sinal de telefonia móvel no interior das trilhas.		

---

**Assinatura do Responsável**

**Declaro, ainda, que estou ciente que durante a visitação na Unidade de Conservação é proibido:**

Causar poluição ou degradação ambiental na área da UC	Emitir ruídos em frequência e duração desnecessária
Coletar material biológico ou mineral sem autorização prévia	Depositar lixo orgânico ou inorgânico fora de lugar adequado
Portar objetos para caça e pesca como caniços, estilingues, baladeiras ou similares.	Vender ou consumir bebidas alcoólicas
Danificar ou pintar árvores, pedras ou qualquer patrimônio público.	Levar animais de estimação como cães, gatos e outros.
<b><u>FAZER USO DE FOGO</u></b>	

**Penalidades:** Segundo a lei de crimes ambientais (Lei 9.605/1998), art. 40. “causar danos direto ou indireto às unidades de conservação: pena – reclusão, de um a cinco anos e multa.”

#### **Cuidados com os resíduos**

Todo resíduo produzido deve ser devidamente coletado e trazido pela própria pessoa ou grupo, seja ele de natureza orgânica (como restos de comida), ou inorgânica (embalagens plásticas, vidro e outros).

Não se trata somente de fazer a sua parte, mas também de estar integrado a uma corrente que valoriza e contribui com a preservação do Meio Ambiente.

Sendo ainda, devidamente informado de que a visita a Unidade de Conservação envolve riscos de acidente por conta dos caminhos e trilhas em áreas escorregadias, úmidas e cobertas de folhagens, aclives e declives íngremes, além do risco de acidentes com animais venenosos ou peçonhentos vistos e nas áreas a serem visitadas existem animais como serpentes, escorpiões, centopeias e outros;

Comprometo-me em seguir todas as orientações aqui apresentadas de modo a garantir minha própria segurança e de toda responsabilidade civil penal ou de qualquer outra índole, por qualquer dano físico, moral ou morte que por ventura venha a ocorrer no decorrer da visita, qual declaro de minha total responsabilidade.

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do Responsável**

**ANEXO II - LISTAGEM E MAPEAMENTO DAS PRINCIPAIS TRILHAS LOCALIZADAS  
NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SERRA DONA FRANCISCA**

<b><u>TRILHA</u></b>	<b><u>LOCAL DE ACESSO</u></b>	<b><u>COORDENADAS GEOGRÁFICAS</u></b>	<b><u>CAPACIDADE DE VISITAÇÃO P/PESSOA</u></b>	<b><u>GRAU DE PROCURA</u></b>
JURAPÊ	Sítio D. Maria - Estrada dos Morros - Vila Nova	26° 16'29.2"S 48°58'33.1"W	8	Alta
JURAPÊ	Sítio Sr. Zietz - Estrada dos Morros - Vila Nova	26°16'32.0"S 48°58'23.7"W	8	Alta
CASTELO DOS BUGRES	SC 418 - Container da Engepasa - Trilha Principal	26°13'14.4"S 49°03'35.9"W	10	Alta
CASTELO DOS BUGRES	SC 418 - Borracharia Sr. Waldemar - antiga trilha que segue parte do curso do Rio Pirai - trilha secundária	26°13'08.2"S 49°03'16.6"W	10	Pouca
MORRO PELADO	SC 418 - Borracharia Sr. Waldemar	26°13'08.2"S 49°03'16.6"W	10	Média
CACHOEIRA DO SOCO	A 200mts da ETA Pirai - Estrada dos Morros - Vila Nova	26°14'54.7"S 48°58'48.5"W	-	Pouca
MORRO DA TROMBA	Sítio Família Moller - estrada Francisco Fleith - Pirabeiraba - Trilha Principal	26°11'32.2"S 48°57'13.6"W	5	Alta
MORRO DA TROMBA	Estrada da Tromba - Pirabeiraba - Trilha Secundária	26°11'59.5"S 48°56'54.5"W	5	Alta
MORRO DA TROMBA	Estrada Guilherme - Pirabeiraba - Trilha Secundária	26°12'12.4"S 48°56.34.3"W	5	Alta
MORRO DA TROMBA	Estrada Mildau - Trilha Secundária	26°21'37.040 48°9'35.5280	5	Alta
MORRO DO PICO	Estrada do Pico - Pirabeiraba	26°09'24.1"S 48°56'05.0"W	-	Pouca

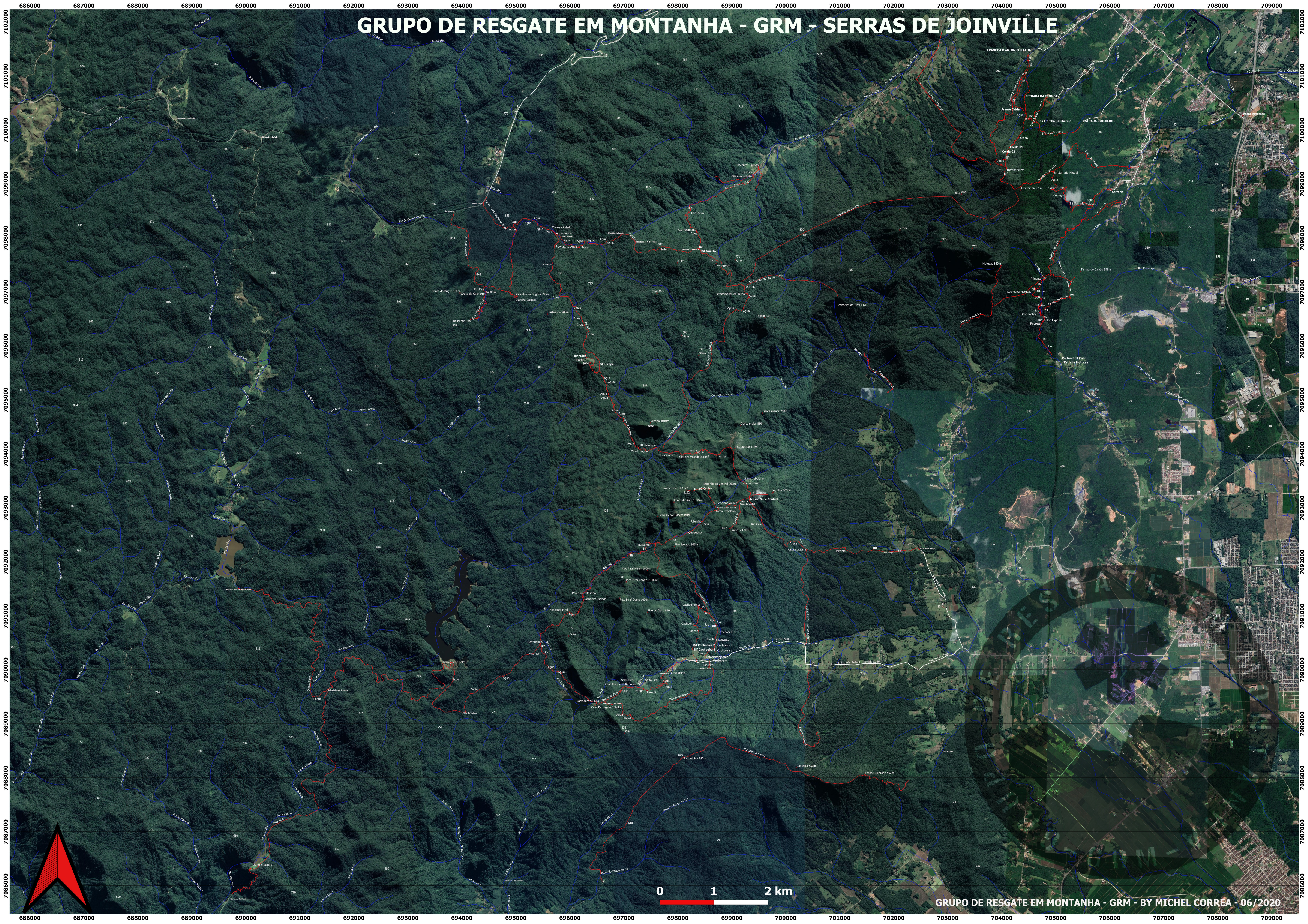


---

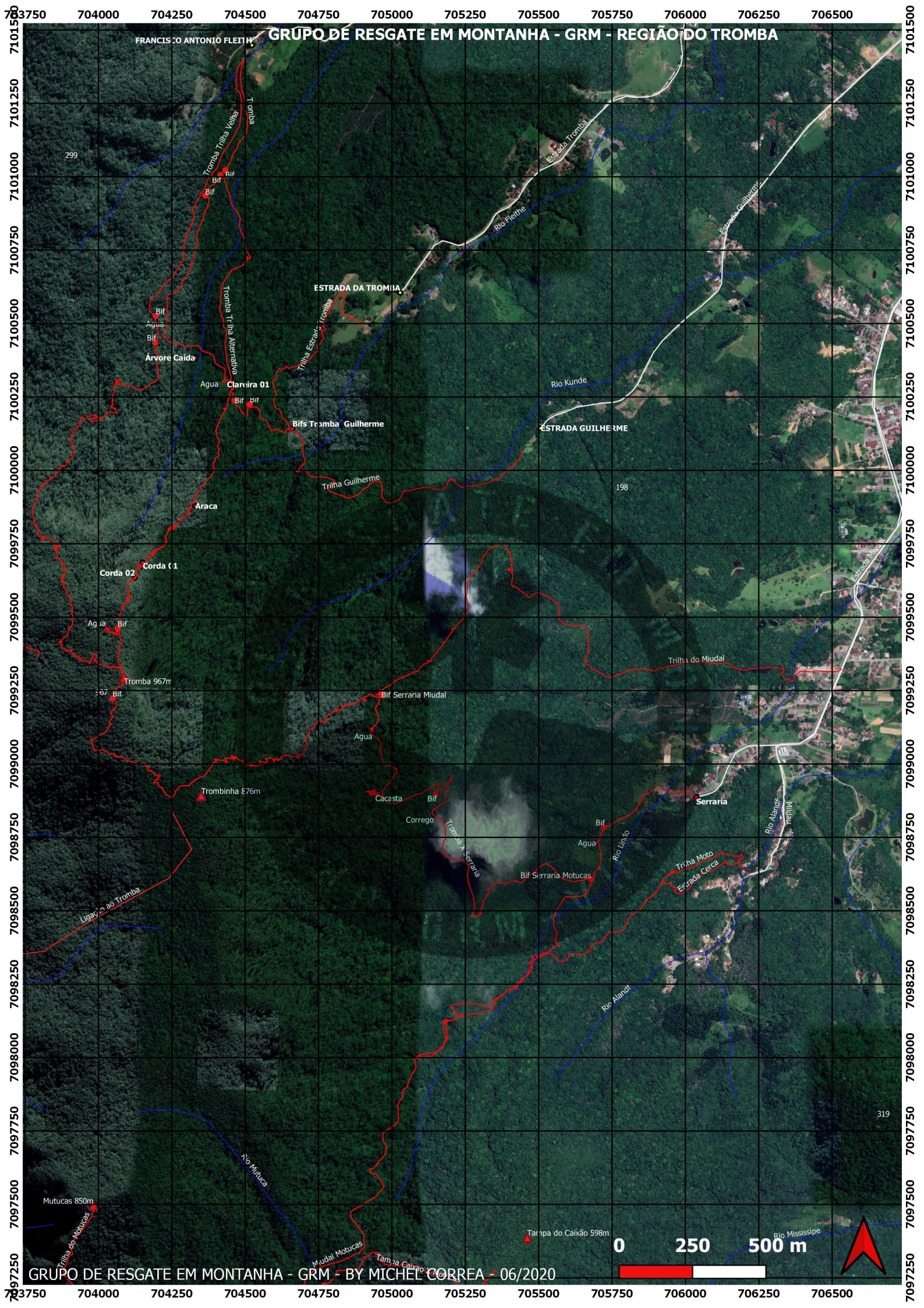
CACHOEIRA RIO MOTUCAS	Estrada Motuca - Vila Nova ( acesso ao Tromba pelos fundos)	26°14'39.1"S 48°56'47.6"W	-	Pouca
SERRA QUEIMADA	Estrada para os Campos do Quiriri na localidade de Cubatão	26.05'38.1"S 49.04'48.9"W	-	Pouca
SALTO DO RIO CUBATÃO	SC 418 - após a entrada do Rio do Júlio	26°12'08.8"S 49°06'49.6"W	-	Pouca



# GRUPO DE RESGATE EM MONTANHA - GRM - SERRAS DE JOINVILLE







# GRUPO DE RESGATE EM MONTANHA - GRM - REGIÃO DO TROMBA

FRANCISCO ANTONIO FLEITER

ESTRADA DA TROMBA

ESTRADA GUILHERME

Bifs Tromba Guilherme

Trilha Guilherme

Clareira 01

Árvore Caída

Corda 02

Corda 01

Tromba 967m

Trombinha 876m

Cacasta

Corrego

Tromba Serraria

Bif Serraria Mutucas

Trilha Moto

Estrada Cerca

Ligação ao Tromba

Rio Mutuca

Tampa do Caixaõ 598m

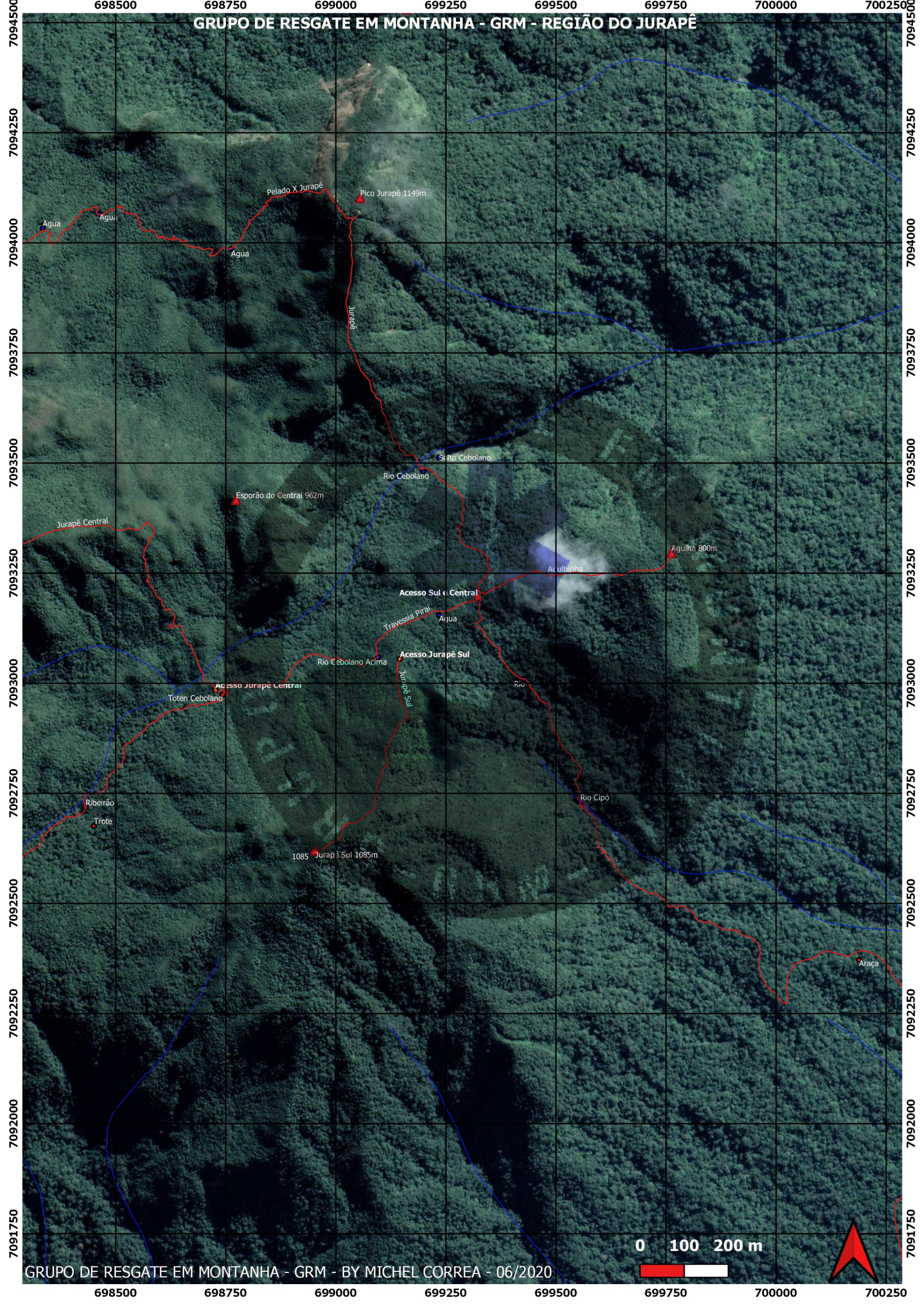
Mudal Mutucas

Tampa do Caixaõ

0 250 500 m



# GRUPO DE RESGATE EM MONTANHA - GRM - REGIÃO DO JURAPÊ





# GRUPO DE RESGATE EM MONTANHA - GRM - REGIÃO DO CASTELO E PELADO

